



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4361 DE 27 DE OUTUBRO DE 1989.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 212 de 19 de dezembro de 1988, Lei nº 224 de 27 de fevereiro de 1989, e Lei nº 233 de 21 de julho de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Vigente no valor de NCz\$ 7.536.088,00 ( sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil e oitenta e oito cruzados novos ) as seguintes Unidades Orçamentárias: CASA CIVIL, CASA MILITAR, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

S U P L E M E N T A:

11.00 - GOVERNADORIA	4.349.388,00
11.01 - CASA CIVIL	28.010,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL	9.285,00
TOTAL	9.285,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



Publicado no Diário Oficial  
nº 1908 do dia 27/10/89

DECRETO Nº 1361 DE 27 DE OUTUBRO DE 1989

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 212 de 19 de dezembro de 1988, Lei nº 224 de 27 de fevereiro de 1989, e Lei nº 233 de 21 de julho de 1989.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 7.538.088,00 ( sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil e oitenta e oito cruzados novos ) as seguintes Unidades Orçamentárias: CASA CIVIL, CASA MILITAR, PROGRAMA DORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais programadas a seguir:

S U P L E M E N T A :

4.342.388,00	GOVERNADORIA
28.070,00	CASA CIVIL
2.285,00	PROGRAMA DORIA GERAL DO ESTADO
2.285,00	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
	TOTAL

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.2

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.01.03.07.021.2.002		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União.	9.285,00	9.285,00
TOTAL		9.285,00

3111.00 - PESSOAL CIVIL		18.725,00
TOTAL		18.725,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.01.03.07.021.2.064		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	18.725,00	18.725,00
TOTAL		18.725,00

11.02 - CASA MILITAR		4.321.378,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO		386.251,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		3.935.127,00
TOTAL		4.321.378,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.02.03.07.020.2.065		
Assistência e Segurança ao Governador.	4.321.378,00	4.321.378,00
TOTAL		4.321.378,00

12.00 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		60.000,00
12.01 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		60.000,00
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		60.000,00
TOTAL		60.000,00

TOTAL

60.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.3

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
12.01.02.04.014.2.004		
Assistência Judiciária	60.000,00	60.000,00
TOTAL		60.000,00

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		125.000,00
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		125.000,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL		25.000,00
TOTAL		25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
15.01.03.07.021.2.078		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	25.000,00	25.000,00
TOTAL		25.000,00

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		100.000,00
TOTAL		100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
15.01.03.07.021.2.013		
Atividades da Secretaria de Estado da Administração.	100.000,00	100.000,00
TOTAL		100.000,00

18.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		420.000,00
18.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		420.000,00
3231.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		420.000,00
TOTAL		420.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.4

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
18.01.15.07.021.2.024		
Atividades da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.	420.000,00	420.000,00
TOTAL		420.000,00

23.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		300.000,00
23.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		300.000,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL		300.000,00
TOTAL		300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
23.01.06.30.021.2.099		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	300.000,00	300.000,00
TOTAL		300.000,00

26.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		181.700,00
26.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		181.700,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL		177.000,00
TOTAL		177.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
26.01.03.07.021.2.195		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	177.000,00	177.000,00
TOTAL		177.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.5

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.700,00  
TOTAL 4.700,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
26.01.03.07.021.2.194 Manutenção da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.	4.700,00	4.700,00
TOTAL		4.700,00

28.00 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS		2.100.000,00
28.01 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS		2.100.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		30.000,00
4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		2.000.000,00
TOTAL		2.100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
28.01.03.07.021.2.206 Manutenção da Secretaria Extraordinária para Assuntos Municipais.	100.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
TOTAL			2.100.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II do § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.6

R E C E I T A :

1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	
1110.00.00	- IMPOSTOS	
1113.00.00	- IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.02.00	- IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	7.536.088,00
	TOTAL	7.536.088,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelos Decretos nº 4072 de 24 de janeiro de 1989, nº 4094 de 06 de março de 1989, e nº 4265 de 28 de julho de 1989.

CASA CIVIL

I TRIMESTRE	1.423.996,21
II TRIMESTRE	2.201.893,23
III TRIMESTRE	8.442.908,95
IV TRIMESTRE	5.222.780,61
TOTAL	17.291.579,00

CASA MILITAR

I TRIMESTRE	505.918,91
II TRIMESTRE	619.019,84
III TRIMESTRE	1.353.831,72
IV TRIMESTRE	5.485.319,53
TOTAL	7.964.090,00

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

I TRIMESTRE	215.089,94
II TRIMESTRE	384.305,60
III TRIMESTRE	1.075.863,51
IV TRIMESTRE	629.736,95
TOTAL	2.304.996,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.7

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I TRIMESTRE	3.774.679,78
II TRIMESTRE	30.016.472,88
III TRIMESTRE	16.722.751,01
IV TRIMESTRE	42.161.278,33
TOTAL	92.675.182,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I TRIMESTRE	5.606.830,29
II TRIMESTRE	5.711.672,13
III TRIMESTRE	11.775.843,07
IV TRIMESTRE	17.082.554,51
TOTAL	40.176.900,00

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

I TRIMESTRE	1.086.424,36
II TRIMESTRE	1.996.364,31
III TRIMESTRE	4.743.303,08
IV TRIMESTRE	2.293.133,25
TOTAL	10.119.225,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

I TRIMESTRE	4.058.318,22
II TRIMESTRE	5.569.134,51
III TRIMESTRE	13.089.995,42
IV TRIMESTRE	11.837.350,85
TOTAL	34.554.799,00

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

I TRIMESTRE	220.905,68
II TRIMESTRE	429.806,24
III TRIMESTRE	1.276.428,15
IV TRIMESTRE	1.084.626,93
TOTAL	3.011.767,00





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.8

TRIBUNAL DE CONTAS

I TRIMESTRE	865.124,74
II TRIMESTRE	1.201.531,69
III TRIMESTRE	1.910.866,52
IV TRIMESTRE	1.836.096,51
TOTAL	5.813.619,46

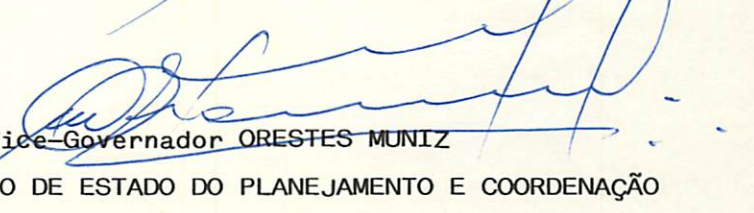
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS

I TRIMESTRE	10.129.834,70
II TRIMESTRE	784.994,26
III TRIMESTRE	10.598.651,45
IV TRIMESTRE	7.470.185,59
TOTAL	28.983.666,00

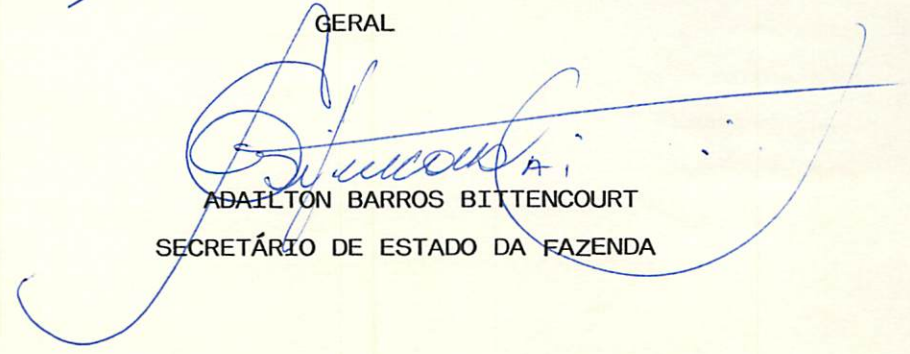
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 27 de outubro de 1989, 101º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
GOVERNADOR

  
Vice-Governador ORESTES MUNIZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
GERAL

  
ADAILTON BARROS BITTENCOURT  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA